



TRABALHO E PARTICIPAÇÃO

Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

Adm. Israel Cordeiro de Almeida

LEI MUNICIPAL Nº 101/87.



Ementa: denomina artéria pública existente nesta cidade e dá outras providências.

Art. 1º - Fica denominada de Rua Marcos Tavares de melo a rua que se localiza nesta cidade do Brejo da Madre de Deus, tendo inicio na 2ª Travessa da Rua Barão de Buique até as imediações da Rua Teodoro Cordeiro do Amaral.

Art. 2º - Fica ainda o Prefeito Municipal do Brejo da Madre de Deus, autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva a denominação de que se trata o Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de agosto de 1987.

-  -
PREFEITO MUNICIPAL -

a) Israel Cordeiro de Almeida.